

Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema - MG

Piracema, 22 de Julho de 2015 — Diário Oficial Eletrônico — ANO IV | Nº 052 — Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 137/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 114/2015 de CLEUSA MARIA DE MELO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 114/2015, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 114/2015 de 20/07/2015, formulado por CLEUSA MARIA DE MELO, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º -As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/08/2015 à 01/09/2015. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Julho de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 20/07/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 138/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 115/2015 de ADRIANA APARECIDA SOBRINHO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 115/2015, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 115/2015 de 20/07/2015, formulado por ADRIANA APARECIDA SOBRINHO, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 22/07/2015 à 20/08/2015. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumprase. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Julho de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 20/07/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 139/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 116/2015 de ESTER FRANCISCA DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 116/2015, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento

administrativo nº 116/2015 de 20/07/2015, formulado por **ESTER FRANCISCA DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/08/2015 à 01/09/2015. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumprase. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Julho de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 20/07/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 140/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 117/2015 de ANA PAULA DE ANDRADE MOURA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 117/2015, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 117/2015 de 21/07/2015, formulado por ANA PAULA DE ANDRADE MOURA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/08/2015 à 01/09/2015. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumprase. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Julho de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 21/07/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2015

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA - MG torna público a realização do Pregão Presencial nº. 019/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS "CMED" CONSTANTE NO SITE DA ANVISA. Tipo: MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO por LOTE. Abertura das propostas: 10/08/2015, às 10 horas, na sede da Prefeitura situada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema - MG. Aquisição do edital através do site: www.piracema.mg.gov.br e Informações através do e-mail licitacao@piracema.mg.gov.br. Pregoeira: Jacqueline Mércia Greco Pinto.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA ÓRGÃO GESTOR: Gabinete do Prefeito ÓRGÃOS PUBLICADORES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças